

***Prefeitura Municipal de Ananindeua***  
***Controladoria Geral***

---

**PARECER DO CONTROLE INTERNO**

**PREGÃO ELETRÔNICO 9/2021-022/PMA.SESAU**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.022. 002.SESAU**

**CONTRATO Nº 002.13.07.2022**

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **Processo Licitatório 027/2021/SESAU**, referente ao Procedimento Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 9/2021-022**, que tem por finalidade “**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TÉCNICOS HOSPITALARES, DESTINADOS A SUPRIR A REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA/PA**”, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Ananindeua/PA”, pelo critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, que entre si celebram **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA CNPJ Nº 11.941.767/0001-31 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ Nº 11.948.192/0001-89** e a **Empresa C J A PARENTE CNPJ Nº 83.646.307/0001-91**. **DO CONTRATO: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TÉCNICOS HOSPITALARES, DESTINADOS A SUPRIR A REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA/PA”**. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL – O valor total estimado do contrato é de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**, **I – DA DOTAÇÃO: conforme especificado no presente - CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, conforme legislação vigente – ASSINADO EM 13.07.2022.**

Com base nas regras insculpidas pela(s) Leis n.º 10.520/02 e n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido Processo, encontram-se:

( **X** ) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

***Prefeitura Municipal de Ananindeua***  
***Controladoria Geral***

---

( ) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a(s) seguinte(s) ressalva(s):

( ) Com irregularidades de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s) impropriedade(s) ou ilegalidade(s) enumerada(s) a seguir:

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o procedimento de formalização do **Contrato nº 002.13.07.2022-SESAU**, encontram-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada. Desta forma ante o exposto, se abstendo, obviamente, da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade, ato exclusivo da administração, submetemos o presente à consideração e ou deliberação superior do Ordenador de Despesa para serem adotadas as demais providencias legais. Recomendamos que sejam inseridas todas as informações, bem como toda a documentação relativa a fase inicial/interna do processo no mural de licitações do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM.

É o parecer.

Ananindeua-Pa, 21 de julho de 2022.